fls. 6688

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:
0007716-15.2011.8.26.0157
Classe: Assunto:
Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo \<\< Informação indisponível \>\>
Requerente:
Banco Santander (brasil) Sa
Requerido:
O M C Veiculos Me e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0007716-15.2011.8.26.0157

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo,
Dr. RODRIGO PINATI DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a O M C VEICULOS ME, empresa brasileira inscrita no CNPJ sob nº 00.964.265/0001-00, com endereço na Av. Joaquim Manoel Couto, nº 200, Cubatão/SP, CEP 11500-005 e ORLANDO MENDES CARNEIRO, inscrito no CPF sob nº 493.022.215-04, com endereço na Rua Martin Afonso, nº 343, Cubatão/SP, CEP 11530-010, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para cobrança de R$ 48.231,59 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), representado pela cédula de crédito bancário empréstimo - capital de giro, sob nº 0033057330000002620, firmada em 19/10/2011, anexa aos autos. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, ficam citados para no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso de 20 dias deste edital, oferecer embargos ou, desde que reconheçam o crédito do exequente e comprovem o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários do advogado, requerer o pagamento do débito restante em seis parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês. O inadimplemento de qualquer parcela implicará no seguimento da execução com vencimento antecipado da dívida, incidência de multa de 10% e impossibilidade de apresentação de embargos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 15 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
2ª VARA
Av. Joaquim Miguel Couto, 320, Sala 03, Centro - CEP 11500-000, Fone: (13) 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DIADEMA

2ª Vara Cível

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA PALLMANN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Processo nº 1013449-83.2018.8.26.0161). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 11.101/05. O Doutor ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de PALLMANN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ?EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na Associação Comercial e Empresarial de Diadema, localizada na Rua das Turmalinas, 98, Centro, Diadema ? SP, no dia 22 de janeiro de 2020, às 15h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 14h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 29 de janeiro de 2020 às 15h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 14h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, §2º da Lei n° 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 1191/1396 ou junto da Administradora Judicial, Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP n° 98.628, exclusivamente através do e-mail: pallmann@laspro.com.br ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/12/2020 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013449-83.2018.8.26.0161 e código 7D80AC8.

fls. 6689

através de consulta ao endereço eletrônico www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º, da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, §5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. O envio dos documentos deverá ser realizado apenas e exclusivamente através do e-mail pallmann@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 788/791 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, __ de dezembro de 2020.

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO CINTIA ADAS ABIB
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0651/2020

Processo 1007687-23.2017.8.26.0161 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária - Aymoré - Crédito, Financiamento e Investimento S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007687-23.2017.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOHN CLINTON DE ALMEIDA, Brasileiro, CPF 473.938.028-56,, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Aymoré - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, alegando em síntese que concedeu em Contrato de Alienação Fiduciária o veículo Marca HONDA, modelo CG 150 FAN ESDI, ano/modelo, 2014/2014, cor PRETA, Placa FQM0105, chassi 9C2KC1680ER030504, Renavam 1014564465, ficando o Sr. John obrigado a pagar 36 parcelas mensais no valor de R$ 452,73, vencendo-se a primeira no dia 20 de fevereiro de 2.017 e a última no dia 20 de janeiro de 2.020. Entretanto, o requerido não cumpriu com o acordado e deixou de pagar as parcelas vencidas a partir do dia 20 de fevereiro de 2.017. Sendo assim, foi solicitada a busca e apreensão do bem no dia 22 de junho de 2.017, que foi cumprida pelo Sr. Oficial de Justiça no dia 19 de setembro de 2.017. Constando dos autos que o Sr. John encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, e pelo qual fica CITADO(A), por todo o conteúdo dos autos em referência, ficando CIENTIFICADO(A) de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20(vinte) dias supra, para apresentar a sua CONTESTAÇÃO, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado expedir o presente edital, que será afixado no Fórum da Comarca de DIADEMA/SP, no local de costume, e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. - ADV: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO (OAB 270628/SP), ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA (OAB 94243/SP)

Processo 1015202-75.2018.8.26.0161 - Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito - Elias Silva de Matos - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015202-75.2018.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS EDUARDO TUDELA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Porteiro, com endereço à Rua Campo Belo, 53, Cooperativa, CEP 09853-660, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Elias Silva de Matos, alegando em síntese: Que o requerido usou o veiculo do autor sem a autorização do mesmo, causando grave acidente onde foi dado perda total ao veiculo, assim sendo entrou com a ação para condenar o requerido no ressarcimento de seu prejuízo bem como para pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS (OAB 181384/SP)

DRACENA

Anexo Fiscal II

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) JEAN GILBERTO BAIXO MATEUS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE Execução Fiscal - Impostos MOVIDA POR Prefeitura Municipal de Dracena EM FACE DE Jean Gilberto Baixo Mateus, PROCESSO Nº 1500713-52.2018.8.26.0168.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Judicial da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS FRAZÃO FROTA, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do Código de Processo Civil e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, será levado à venda em arrematação pública, na modalidade eletrônica, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado nos autos da ação em epígrafe e a seguir relacionado(s), nos termos do artigos 879 ao 903, do Código de Processo Civil:

1) LEILOEIRO NOMEADO: para a venda judicial eletrônica da coisa penhorada, foi nomeado o Gestor de Sistemas de Alienação Judicial Eletrônica “PEIXOTO LEILÕES” representado pelo senhor RAFAEL BRAMBILA PEIXOTO, leiloeiro oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/12/2020 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013449-83.2018.8.26.0161 e código 7D80AC8.